



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria Administrativa

Ofício SMS/DIRA 0364/2025

Recebido em 24/09/25
às 11:49 h
Paula Soares

A/C Flávia Werneck
Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde

Cataguases, 17 de Setembro de 2025.

Venho por meio deste, solicitar abertura de Processo de Licitação (Lei 14.133/2021), na forma eletrônica, do tipo pregão, para registro de preços, menor preço por item, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases – MG.

Solicitações: Nº 812/2025.

Estimativa: O valor estimado informado pela secretaria será de R\$ 1.899.720,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais), de acordo com a cotação em anexo.

Dotação Orçamentária:

02.09 – Fundo Municipal de Saúde.

2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica

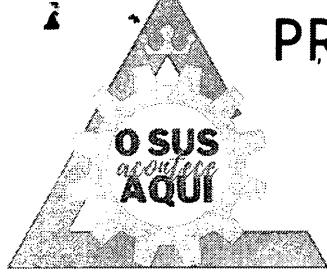
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)

Justificativa: A contratação de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases - MG é essencial para garantir medicamentos de qualidade, seguros e dentro das normas da Anvisa, evitando falsificações e riscos à saúde. Essas empresas asseguram um abastecimento contínuo, prevenindo desabastecimentos que prejudicariam pacientes dependentes de tratamentos crônicos ou urgentes.

Além disso, o processo segue exigências legais, como a Lei de Licitações, garantindo transparência e conformidade. A parceria com fornecedores qualificados também otimiza custos, evitando desperdícios e garantindo preços mais vantajosos. Por fim, o acesso regular a medicamentos melhora a adesão aos tratamentos, reduzindo complicações e fortalecendo a saúde pública no município. Em resumo, essa contratação é estratégica para assegurar eficiência, legalidade e, principalmente, o bem-estar da população. Informamos ainda, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Secretaria Municipal de Saúde Diretoria Administrativa

essa solicitação se faz necessário pelo fato desses itens terem ficado Desertos/
Frustrados no processo anterior.

Sem mais para o momento, despeço-me com os votos de estima e
consideração.

Atenciosamente,



Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria Administrativa

DECLARAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases – MG., pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade da licitação: Processo de Licitação (Lei 14.133/2021), do tipo Pregão Eletrônico, para registro de preços por item, na forma eletrônica.

Eu, Natália da Silva Gonçalves Samel, do setor requisitante Secretaria de Saúde, declaro por meio desta que o referido setor cumpriu integralmente todas as exigências estabelecidas pela Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, no que se refere ao planejamento, elaboração de estudo técnica preliminar, termo de referência e obtenção de cotações de preços, em total conformidade com as instruções normativas pertinentes.

O planejamento da contratação foi elaborado de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo a adequada definição dos requisitos do objeto, a escolha do melhor regime de contratação, a definição dos critérios de aceitabilidade das propostas e demais elementos necessários para a realização do processo licitatório.

O estudo técnico preliminar foi desenvolvido de forma detalhada e consistente, contemplando a justificativa da necessidade da contratação, a descrição completa do objeto, os requisitos técnicos mínimos, os critérios de medição e pagamento, bem como quaisquer outras informações relevantes para a compreensão do objeto e a correta elaboração das propostas pelos potenciais fornecedores.

No que diz respeito às cotações de preços, foram obtidas de acordo com as orientações das **instruções normativas pertinentes**, garantindo a realização de pesquisa de mercado e a obtenção de propostas que refletem a realidade dos preços praticados.

Esta declaração tem o objetivo de atestar o cumprimento rigoroso das exigências legais estabelecidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021 no que tange ao planejamento, estudo técnico preliminar, e obtenção de cotações de preços, demonstrando o comprometimento do setor requisitante em seguir as diretrizes legais e as melhores práticas na condução de processos licitatórios.

Local: Cataguases – MG.

Data: 17 de Setembro de 2025

Assinatura: 

Nome: Natália da Silva Gonçalves Samel

Cargo: Farmacêutica

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa
Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais que orientarão o processo licitatório na **modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por item**, aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e com base nos parâmetros da Lei 14.133/2021.

1.2. Os itens se enquadram na classificação de bens e serviços comuns, segundo o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de Homologação da Ata, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei vigente.

1.5. A Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas será definida com base nas demandas atuais da Farmácia Básica e nas projeções futuras, considerando a sazonalidade e o aumento progressivo de demandas.

2.2. A estimativa segue conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd Mínima	Qtd	Valor Unitário	Valor Médio	Código
1.	AMINOFILINA 100MG	Comp	01	20.000	R\$ 3,27	R\$ 65.400,00	267511
2.	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML NT	Fr	01	5.000	R\$ 23,57	R\$ 117.850,00	271111
3.	LIDOCAÍNA 2% GEL 30 GRAMAS OK	Tubo	01	3.000	R\$ 32,14	R\$ 96.420,00	269846
4.	OMEPRAZOL 20MG BL	Comp	01	500.000	R\$ 3,09	RS 1.545.000,00	267712
5.	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML	Fr	01	2.000	R\$ 17,25	R\$ 34.500,00	363597
6.	SULFADIAZINA 500MG	Comp	01	5.000	R\$ 8,11	R\$ 40.550,00	267765
						Total R\$ 1.899.720,00	

OBS: Quando não encontrado o código com a descrição exata do item em pesquisa no “ComprasNet”, o código descrito será que mais se aproxima do produto, prevalecendo às descrições deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Farmácia Básica da Prefeitura Municipal de Cataguases - MG tem a responsabilidade de garantir o fornecimento contínuo e eficiente de medicamentos essenciais para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa
Licitação



atendimento às demandas de saúde da população. Para isso, é fundamental a aquisição de medicamentos de qualidade, que atendam às necessidades terapêuticas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. Considerando a necessidade de aquisição desses medicamentos de forma contínua e eficiente, o presente estudo visa estabelecer a solução mais viável técnica e economicamente para a compra desses produtos, garantindo o acesso da população aos medicamentos necessários e o atendimento adequado às demandas de saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

4.1. A presente solução tem como objetivo garantir a aquisição contínua e eficiente de medicamentos, visando atender às demandas da Farmácia Básica da Prefeitura Municipal de Cataguases - MG.

4.2. A contratação será realizada por meio de Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços com base no menor preço por item.

4.3. A solução proposta garante economicidade, transparência e ampla competitividade, atendendo aos princípios da administração pública.

4.4. Com a implementação desta solução, busca-se garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais, a continuidade do abastecimento da Farmácia Básica e a otimização dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. Subcontratação

5.2.1. É vedada a subcontratação.

5.3. Garantia da Contratação

5.3.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para esse objeto.

5.4. Da Indicação de Marcas ou Modelos

5.4.1. Não se aplica neste caso.

5.5. Da Vedaçāo de Marcas ou Modelos

5.5.1. Não se aplica neste caso.

5.6. Da Vedaçāo de Contratação de Marcas ou Produtos

5.6.1. Não se aplica neste caso.

5.7. Da Amostra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa
Licitação



5.7.1. Para esta aquisição não se faz necessária o prévio envio de amostras, desde que atendam TODAS as especificações exigidas nesse presente Termo de Referência. Sendo necessária a aprovação anteriormente.

5.7.2. Responsável

✓ Natália da Silva Gonçalves Samel

E-mail: licitacaosaudecataguases@gmail.com

Tefefone: 32-3429-2600 ramal: 204

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica deve atender aos seguintes requisitos:

a) Conformidade com a Legislação: Os medicamentos devem estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.

b) Qualidade e Segurança: Os medicamentos devem ser provenientes de fabricantes idôneos e com comprovação de qualidade, garantindo a eficácia e segurança no uso.

c) Validade: Os medicamentos devem atender ao prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses para que não haja o risco de perdas, devido à grande quantidade de aquisição.

d) Diversidade de Itens: A contratação deve abranger uma ampla gama de medicamentos para atender às diversas demandas terapêuticas da população.

e) Prazo de Entrega: Os medicamentos devem ser entregues em prazos compatíveis com as necessidades da Farmácia Básica, evitando desabastecimento.

f) Armazenamento e Distribuição: Os medicamentos devem ser entregues em condições adequadas de armazenamento, conforme as especificações técnicas de cada item.

g) Desconto sobre o Preço de Mercado: A contratação será realizada com base no menor preço por item, garantindo economicidade.

6.2. As entregas deverão ocorrer mediante prévio envio da Solicitação de Fornecimento por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA onde a mesma deverá respeitar o solicitado e realizar a execução dos serviços.

6.3. O(s) itens(s) será(ão) rigorosamente avaliado(s) no ato da entrega nos quesitos qualidade, caso o(s) serviço(s) esteja(m) em desacordo ao que foi licitado, as notas não serão assinadas.

6.4. As notas fiscais deverão ser assinadas pelo funcionário responsável pelo recebimento.

6.5. O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa
Licitação



6.7. Os endereços e locais para entrega poderão sofrer alterações conforme determinação da contratante.

6.8. Os locais de entrega serão informados no ato do envio das Solicitações de Fornecimento (e-mail direcionado ao fornecedor) ou descrito nas mesmas.

6.9. O horário de entrega será das 07:00 às 16:00 horas, exclusivamente em dias úteis.

- ✓ Rua: José Gustavo Cohen, Nº 70, Bairro - Vila Tereza, Cidade de Cataguases – Minas Gerais, CEP: 36.772-014.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Das Obrigações da Contratada

7.1.1. A CONTRATADA deverá entregar, no local indicado, os produtos adquiridos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Sol citação de Fornecimento, devendo ser entregues no endereço informado pelo setor requisitante.

7.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto segundo a descrição do produto licitado, nas quantidades descremadas na Solicitação de Fornecimento enviada previamente.

7.1.3. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso.

7.1.4. A contratada deverá arcar com todos os ônus referentes a transportes e fretes necessários a execução do objeto.

7.1.5. A contratada deverá prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.

7.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

7.1.7. Submeter-se à fiscalização da contratante, através do setor competente, para verificação da qualidade dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.

7.1.9. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.1.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.11. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem-se necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa
Licitação



7.1.12. Deverá conter na Nota Fiscal, o número da Solicitação de Fornecimento ou número de empenho referente ao produto.

7.2. Das Obrigações da Contratante

7.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição.

7.2.2. Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora.

7.2.3. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da mesma, devidamente atestada.

7.2.4. Rejeitar o (s) produto (s) e/ou que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

7.2.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quando não efetuar a entrega do(s) item(s), após 15 (quinze) dias corridos da geração da Solicitação de Fornecimento.

7.2.6. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação do objeto do contrato.

7.2.7. Cumprir e fazer-se cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

7.2.8. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato ou pelos respectivos substitutos que vierem a ser nomeados pela Administração, a saber:

✓ Natália da Silva Gonçalves Samel

9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

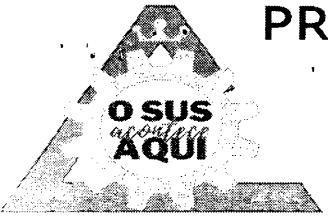
9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. O fornecimento do objeto será de forma Parcelada.

9.2. Liquidação

9.2.1. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 dias úteis.

9.2.2. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa
Licitação

9.3. Pagamento

9.3.1. O pagamento do objeto deste termo será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, (Lei 14.133/2021), para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de forma Parcelada, com base nos parâmetros da Lei 14.133/2021.

10.2. Da Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira

10.2.1. Os documentos necessários para habilitação do fornecedor se encontrarão descritos em tópico específico contido no edital.

10.3. Qualificação Técnica

10.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.3. Deverão ainda ser apresentadas Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência; Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, exceto nos casos em que o fornecedor comprove isenção da obrigatoriedade de possuir tais autorizações.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.899.720,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais).

11.2. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do Contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa
Licitação



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

A contratação será atendida pelos seguintes centros de custos:

CENTROS DE CUSTOS

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica

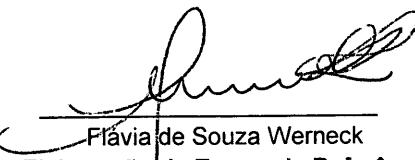
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)



Vinicius Franzolini Barbosa Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



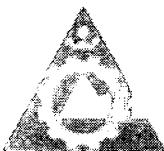
Flávia de Souza Werneck
Elaboração do Termo de Referência



Lucas Estevão Almeida
Cotação de Preços



Natália da Silva Gonçalves Samel
Fiscal do Contrato/ Sec. Saúde



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Pça Sta Rita, 462 - Centro - Cataguases
 CEP: 36770-020 CNPJ: 17.702.499/0001-81 Telefone: (32) 3422-1066
 E-mail: patrimonio@cataguases.mg.gov.br Site: http://www.cataguases.mg.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 812/2025

Solicitante:	VINICIUS FRANZONI BARBOSA FERREIRA	Data da Solicitação:	18/09/2025
Organograma:	02009009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde		
Objeto:	Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases – MG.		
Justificativa:	Aquisição medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases - MG é essencial para garantir medicamentos de qualidade, seguros e dentro das normas da Anvisa, evitando falsificações e riscos à saúde. Essas empresas asseguram um abastecimento contínuo, prevenindo desabastecimentos que prejudicariam pacientes dependentes de tratamentos crônicos ou urgentes. Além disso, o processo segue exigências legais, como a Lei de Licitações, garantindo transparência e conformidade. A parceria com fornecedores qualificados também otimiza custos, evitando desperdícios e garantindo preços mais vantajosos. Por fim, o acesso regular a medicamentos melhora a adesão aos tratamentos, reduzindo complicações e fortalecendo a saúde pública no município. Em resumo, essa contratação é estratégica para assegurar eficiência, legalidade e, principalmente, o bem-estar da população.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	58062338-1	20.000,00	comp	AMINOFLINA 100MG	3,2700	65.400,00
2	58039526-1	5.000,00	frs	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML.	23,5700	117.850,00
3	58048237-1	3.000,00	tubo	LIDOCAINA 2% GEL 30 GRAMAS	32,1400	96.420,00
4	58062362-1	500.000,00	comp	OMEPRAZOL 20MG	3,0900	1.545.000,00
5	58037578-1	2.000,00	frs	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60ML	17,2500	34.500,00
6	58044388-1	5.000,00	comp	SULFADIAZINA 500MG	8,1100	40.550,00

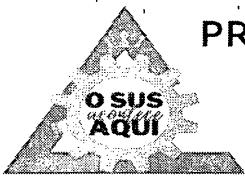
Preço Total: 1.899.720,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Cataguases, 18 de Setembro de 2025.


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa
Licitação

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: secsaudecataguases@gmail.com

Telefone: (32) 3429 - 2600

1. Objeto:

Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases – MG.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação se justifica para atender à demanda dos serviços ofertados por esta secretaria, contribuindo de forma significativa com a eficácia de seu funcionamento, celeridade da execução e organização.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde (02009)

Ficha: 491 (Recurso 1.500);

Ficha: 491 (Recurso 1.600);

Ficha: 491 (Recurso 1.621).

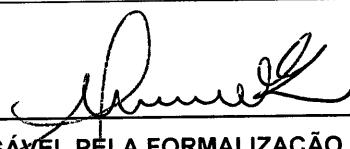
Horário de Entrega/Execução: Diversos Setores (07:00 às 16:00 horas).

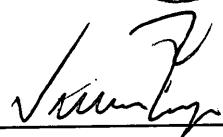
**✓ Rua: José Gustavo Cohen, Nº 70, Bairro - Vila Tereza, Cidade de Cataguases – Minas Gerais,
CEP: 36.772-014.**

Fiscal do Contrato e Demanda: Natália da Silva Gonçalves Samel

Responsável pela Formalização da Demanda: Flávia de Souza Werneck


FISCAL DO CONTRATO/ DEMANDA


RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA


SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência Farmacêutica

Cataguases, 08 de Setembro de 2025.

Ao
Setor de Licitação
-Secretaria de Saúde-

Venho por meio deste, solicitar abertura de Processo licitatório, para aquisição de medicamentos para atender às demandas do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do município de Cataguases.

Medicamentos

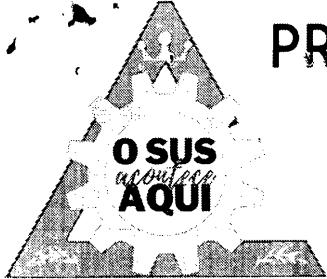
1. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Und	Qtd Mínima	Qtd	Código
1.	Aminofilina 100mg	Comp	01	20.000	267511
2.	Amoxicilina 50 Mg/Ml Pó Para Suspensão Oral 100 Ml	Fr	01	5.000	271111
3.	Lidocaína 2% Gel 30 Gramas	Tubo	01	3.000	269846
4.	Omeprazol 20mg	Comp	01	500.000	267712
5.	Permetrina 50 Mg/Ml Loção	Fr	01	2.000	363597
6.	Sulfadiazina 500mg	Comp	01	5.000	267765

Os produtos deverão ter validade de 2 (dois) anos ou no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade constante na data da fabricação, produção ou envase, contados a partir da data de entrega/recebimento do produto no município.

Fornecimento dos medicamentos será feito de forma parcelada, de acordo com a emissão das Autorizações de Fornecimento,

[Handwritten signature]
RECEBIDO
EM, 16/09/2025
SEC. MUN. SAÚDE CATAGUASES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência Farmacêutica

Justificativa

Considerando a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e regular da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases – MG, torna-se imprescindível a adoção de medidas que assegurem o fornecimento adequado de medicamentos à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Informamos ainda, que estamos solicitando novamente esses itens pelo motivo dos mesmos terem ficado desertos/frustrados no processo anterior.

Dessa forma, a abertura do processo licitatório justifica-se pela relevância social do fornecimento de medicamentos, visando assegurar a continuidade do tratamento dos usuários, a promoção da saúde e a qualidade de vida da população.

Coloco-me à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Cordialmente,

Natália da Silva Gonçalves Samel
Farmacêutica Municipal
CRF/MG: 51.917

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Cataguases/MG